



**LEI Nº 9.135**

**De 22 de novembro de 2017**

**Autógrafo nº 275/17 - Projeto de Lei nº 310/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera o inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de novembro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I - do Poder Público:**

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) representante da Proteção Social Básica e 01 (um) representante da Proteção Social Especial;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 1 (um) representante da Atenção Básica e 1 (um) representante do CRIA - Centro de Referência do Idoso de Araraquara;
- f) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo 1 (um) representante da Secretaria, 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Habitação, e 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;
- h) 02 (um) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- j) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Município;
- k) 01 (um) representante do PRCON ARARAQUARA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Quinta-Feira, 30/novembro/17 - Ano 112 – Nº 286.